

A IMPORTÂNCIA DE PRÁTICAS DE DEFESA PESSOAL E A INFLUÊNCIA DA ATIVIDADE NO PREPARO DO POLICIAL MILITAR DE GOIÁS.

THE IMPORTANCE OF SELF-DEFENSE PRACTICES AND THE INFLUENCE OF THE ACTIVITY ON THE PREPARATION OF THE MILITARY POLICE OF GOIÁS.

Mateus Ferreira Arcanjo*
Rafael Zago Silva Borges**

RESUMO

As autoridades militares fazem parte da administração pública e, portanto, tem o dever de agir no interesse público, especialmente para manter a ordem na sua área de atuação. Com isso, a prática constante da proteção individual torna-se inevitavelmente necessária, pois os policiais militares estão em contato diário com a população, por exemplo, na prevenção da ordem pública e em situações diversas de exigência. portanto, preparação física, técnica e psicológica absoluta e constante. Um soldado despreparado, sem treinamento ou com treinamento inadequado, tem maior chance de as coisas darem errado em combate real e em situações preventivas. Neste contexto, é imperativo que os militares compreendam o seu papel e como devem cumpri-lo e, acima de tudo, devem saber que são totalmente responsáveis pelas suas ações e desempenho em nome do país. esteja sempre atento aos seus direitos e obrigações, conheça as técnicas e aplique-as conforme necessário. Portanto, sem ir além de seus procedimentos, pois você pode assumir responsabilidade criminal caso suas ações causem danos desnecessários à saúde ou à vida de terceiros. O objetivo do trabalho foi ilustrar a importância do aprendizado de técnicas de defesa pessoal e sua aplicação prática na formação de policiais militares. Com base nas perguntas feitas, foi possível obter entendimento após o preenchimento do questionário e discussão do tema. O trabalho foi baseado em informações de 23 policiais. E foi possível garantir que o conhecimento de autodefesa é necessário para garantir o trabalho policial com a maior segurança e eficiência.

Palavras-chave: Defesa pessoal. Prática contínua, Polícia.

ABSTRACT

Military authorities are part of the public administration and therefore have a duty to act in the public interest, especially to maintain order in their area of operation. As a result, the constant practice of individual protection inevitably becomes necessary, as military police officers are in daily contact with the population, for example, in the prevention of public order and in various demanding situations. Therefore, absolute and constant physical, technical and psychological preparation. An unprepared, untrained, or inadequately trained soldier has a greater chance of things going wrong in real combat and in preemptive situations. In this context, it is imperative that the military understands its role and how it should fulfill it and, above all, it must know that it is fully accountable for its actions and performance on behalf of the country. Always be aware of your rights and obligations, know the techniques and apply them as needed. Therefore, without going beyond your procedures, as you can take criminal liability in case your actions cause unnecessary harm to the health or life of others. The objective of this study was to illustrate the importance of learning self-defense techniques and their practical application in the training of military police officers. Based on the questions asked, it was possible to obtain understanding after completing the questionnaire and discussing the topic. The work was based on information from 23 police officers. And it was possible to ensure that the knowledge of self-defense is necessary to guarantee police work with the greatest safety and efficiency.

Keywords: Personal defense. Continuous practice, Police.

* Aluno do Curso de Formação de Praças, do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás (CAPM). E-mail: mateusarcanjo13@gmail.com.

** Professor orientador, titulação, Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás, Guaporé – GO.

1 INTRODUÇÃO

A prática da defesa pessoal está intimamente ligada com a atividade do profissional que atua na área da segurança pública, em especial, aos policiais militares, os quais, cotidianamente, utilizam-se de tal técnica para defender sua integridade física e a de terceiros. Nesse diapasão, é importante abordar o referido assunto a fim de demonstrar que um policial bem preparado com técnicas advindas da defesa pessoal, indubitavelmente, utiliza corretamente o uso seletivo da força e, por conseguinte, manterá a ordem pública.

A problemática do tema surgiu da questão da correlação entre o equilíbrio psicológico e o potencial físico dos policiais militares no desempenho de suas funções. De modo que, surgem questionamentos como: 1. Qual a necessidade da ampliação do conhecimento de técnicas de defesa pessoal na polícia militar de Goiás? 2. Como as artes marciais, emanadas na defesa pessoal, influenciam no cotidiano do policial militar? 3. Quais modalidades de artes marciais são mais efetivas e menos gravosas na atuação do policial militar goiano?

A defesa pessoal interligada ao âmbito militar tem o condão de demonstrar a importância do uso seletivo da força na defesa da integridade física do policial militar e de terceiros, em especial, durante as abordagens. Desse modo, abordar o emprego das diversas modalidades de lutas abarcadas na defesa pessoal, corroborar com o estudo e processo de evolução da segurança pública e demonstrará ser possível a utilização de meios menos gravosos na atuação do policial militar.

O objetivo do trabalho buscou demonstrar a importância do aprendizado de técnicas de defesa pessoal e sua aplicação prática na formação de policiais militares e, posteriormente, no combate de ações delituosas enfrentadas nas ocorrências atendidas pelos policiais militares de Goiás.

Já os objetivos específicos foram aprimorar as técnicas básicas referentes à defesa pessoal ministradas aos policiais militares goianos em sua formação profissional; retratar os benefícios da defesa pessoal na capacitação e atuação do policial militar; constatar quais modalidade de arte marciais são menos gravosas e mais eficazes no enfrentamento dos delitos criminais.

A metodologia será estabelecida por levantamento de dados e pesquisa de campo, e após os dados levantados será determinada a formação dos resultados e assim verificar os achados.

2 REVISÃO DE LITERATURA

A autodefesa não consiste apenas em aprender e aplicar certos movimentos ou técnicas de luta. Requer o desenvolvimento habilidades, confiança e autodisciplina, mas também envolve monitoramento e análise constantes do ambiente, evitar riscos e responder a situações potencialmente perigosas da forma mais adequada (SILVA, 2013).

Nesse sentido Camp (1999) diz que a autodefesa é mais do que apenas garantir a sobrevivência de uma determinada pessoa. Ele acreditava que a autodefesa era um modo de vida focado na proteção e preservação pessoal. Este estilo de vida inclui uma vida ativa, preparação constante para possíveis acidentes e situações e acesso constante a diversas ferramentas ou procedimentos adequados para prevenir ou responder a eventos adversos.

Em outras palavras, a autodefesa é um conjunto de movimentos defensivos e ofensivos é derivado de uma ou mais artes marciais e tem como objetivo promover a defesa pessoal de si mesmo ou de outros, combinando ao máximo aspectos físicos, cognitivos e emocionais. potencial do agente. A autodefesa inclui técnicas tradicionais japonesas como Atemi-waza (técnicas de atordoamento), Ukemi-waza (técnicas de queda sem lesão), Nage-waza (técnicas de queda), Tai-Sabaki (técnicas de queima), Newaza (técnicas de luta no solo) entre outras técnicas (ALECRIM; MACEDO, 2016).

Segundo o referido autor, o princípio da legítima defesa é fazer uso da física, da biomecânica e da anatomia, sem utilizar ou pelo menos reduzir o uso da força (ALECRIM; MACEDO, 2016).

Daí a necessidade de treinar técnica, tática e procedimentos permite enfrentar a possibilidade de que um dia será necessário colocar em prática os resultados do treinamento, isto é, do combate. O caso da defesa pessoal não foge à regra, neste campo treinar e preparar-se para possíveis situações inesperadas, por isso torna-se crucial ter as habilidades necessárias para enfrentar o inimigo (SILVA, 2013)

Já na formação policial é um processo onde é permitida a assimilação de conhecimentos culturais e técnicos concebido para transferir ou reciclar conhecimentos, competências ou atitudes diretamente relacionadas com os procedimentos operacionais para o uso da força. É

importante evitar erros para que, em casos policiais, sejam evitados ferimentos a terceiros ou mesmo vítimas fatais quando abordados por policiais.

Um soldado mal preparado e destreinado ou ineficazmente treinado tem maior probabilidade de vivenciar situações fora de seu controle e se perder em situações reais de defesa, o que pode até piorar a situação e criar riscos. A si, à guarnição, a outras pessoas que podem ter presenciado o momento, e aos diretamente envolvidos, nomeadamente as vítimas e os agressores.

As pressões características das operações e a instabilidade da área operacional das tarefas militares diárias são colocadas por profissionais em situações de risco de vida, incluindo combate corpo a corpo com os elementos que ameaçam a ordem e o público e segurança como é dito por Cantanhede et al (2011, p. 1):

Profissionalmente, **soldado** (e forças de defesa: exército, marinha e aeronáutica e forças auxiliares: polícia militar e corpo de bombeiros) é uma pessoa que se torna ou é (no caso das forças armadas) através do seu trabalho. (exército de socorro) ameaçava constantemente a sua integridade física. Portanto, esse profissional deve saber como se comportar em um confronto, seja desarmado ou com lâmina.

Suas ações devem estar amparadas na lei e para isso, além de conhecer a legislação que rege suas atividades, você também deve ter conhecimentos práticos para que possa agir de acordo com as recomendações do Código Penal quanto à exclusão de condutas ilícitas, em nesse caso, mais especificamente, prevê defesa legal:

Art. 23. Não constitui crime o agente praticar ato:
 Art. 23. - Não é crime se o agente praticar um ato:
 I - em estado de necessidade;
 II – para legítima defesa;
 III – estrito cumprimento de suas obrigações legais ou exercício regular de seus direitos. Em qualquer hipótese deste artigo, o agente é responsável pelo exagero deliberado ou negligente (BRASIL, 1940, p. 6)

Diante dessa situação, a autodefesa é uma questão básica, pois reduzir e limitar a autodefesa na formação, ou mesmo reduzir a autodefesa no dia a dia dos profissionais, não garante que eles estejam totalmente preparados, nem lhes dá autonomia eles merecem. deve ser inerente ao profissional de segurança pública cujas atividades por si só o expõem ao perigo iminente do combate corpo a corpo diário.

A princípio vale destacar o conceito de proteção individual, que segundo Barreto (2012) inclui estratégias para proteger a si mesmo, bens ou terceiros em situação de perigo e não tem

foco **na** propagação da violência ou agressão, mas como meio de proteção. Na vanguarda dessa linha de pensamento, ele observa que:

As formas de proteção individual são métodos de resposta utilizados para manter a integridade física e emocional de si e dos outros. A melhor autodefesa baseia-se na prevenção, evitando a vitimização, estando consciente dos riscos e tomando medidas de segurança pessoal que dificultem a ação violenta de um agressor (BARRETO, 2012, p. 2 apud NAKAYAMA, 2012).

Essa condição depende do condicionamento do corpo (BRASIL, 2002), pois devido ao treinamento feito apenas com arma, um militar que se encontre sem ela poderá não conseguir cumprir seu dever. que no caso dos Ajudantes é proteger a população - assumindo que a reabilitação do seu corpo não está preparada para lutar contra um adversário porque depende apenas da construção da memória neuromuscular a partir do treino constante.

A implementação do treino baseia-se no princípio da repetição, cujo objetivo é garantir o funcionamento, o desenvolvimento e a fixação da memória neuromuscular, para que as técnicas possam ser aplicadas de forma rápida e proposital como ações ou atitudes reflexas. cuja implementação independe de estímulos conscientes, por exemplo o que acontece quando a pele toca uma superfície quente e a reação do corpo ocorre de forma instintiva e natural, sem que a pessoa precise sentir dor, procure saber o que a causa e descubra onde. isso acontece e só então age (FRAZÃO, 2019).

3 METODOLOGIA

Para a execução do presente trabalho será inicialmente feita uma revisão de literatura para ter o entendimento do assunto abordado. Por meio desta revisão será possível obter as informações existentes diante dos trabalhos e artigos científicos já publicados.

Será determinado critérios de inclusão e exclusão, e assim será determinado e elegibilidade dos artigos e do conteúdo informações apresentando assim informações atuais. Para os critérios de exclusão será determinado para os artigos que não informar o que aborda o tema, artigos que não estão disponíveis na íntegra. Serão descartados artigos que não apresentam informações dos últimos anos.

Para a pesquisa de campo será disponibilizado um questionário e assim conhecer levantar as informações do trabalho e assim obter os resultados.

Serão selecionados policiais para responder os questionários e assim avaliar sobre as

questões sobre as práticas de defesa pessoal.

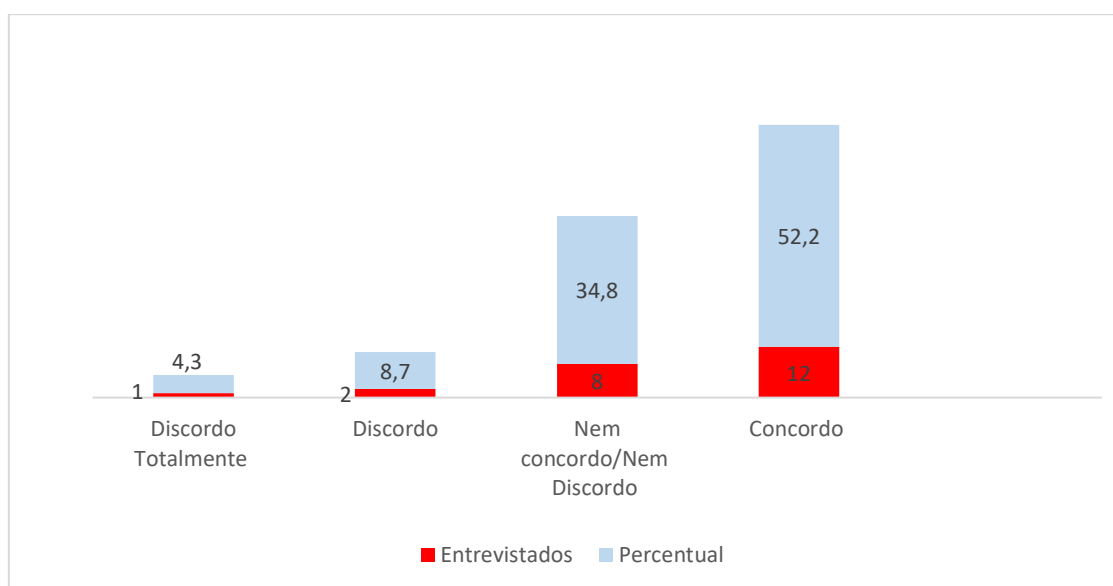
Após realizado o preenchimento das informações por meio da ferramenta de questionário do Googleforms, será feito a tabulação das informações e assim obter as informações pertinentes à pesquisa.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Considerando as perguntas que foram feitas para saber mais sobre o tema defesa pessoal, após o preenchimento do questionário foi possível ter uma ideia de como os policiais poderiam falar sobre o tema. O trabalho foi baseado em informações de 23 policiais.

Sendo assim foi perguntado se no batalhão o qual fazem parte os policiais os mesmo conseguem dominar as técnicas de defesa pessoal quando estão em atendimento de ocorrências policiais e assim foi observado que 8 (34,8%) policia não concordavam com a pergunta, mas também não discordava, enquanto 12 (52,2%) policia concordavam nos aspectos geral e totalmente sobre a pergunta. E apenas 3 policiais apresentaram discordar da pergunta determinada (**figura 1**)

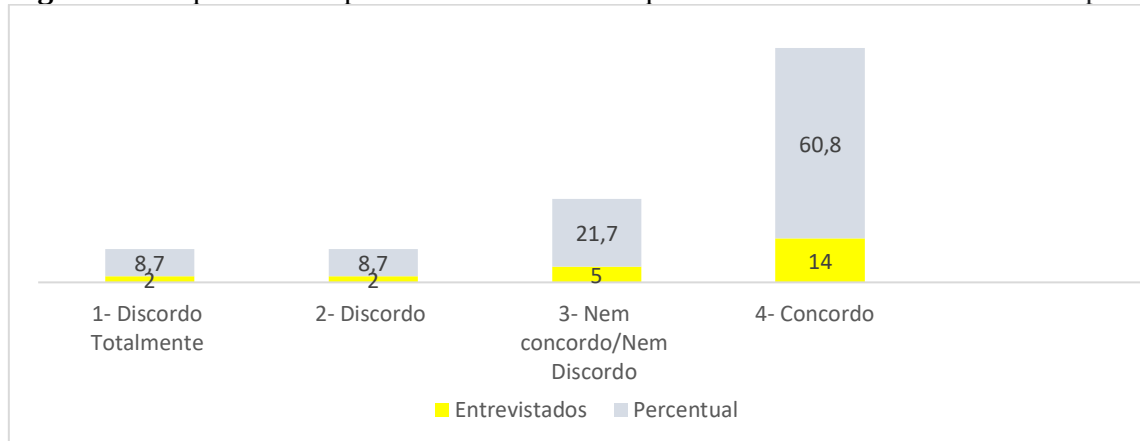
Figura 1. Frequência dos policiais entrevistados sobre as técnicas de defesa pessoal quando são colocados em atendimento de ocorrências policiais.



Quando questionados se o conhecimento de defesa pessoal se limitava apenas ao que foi aprendido durante a formação profissional, percebeu-se que os policiais 14 (60,8%) e 5 (21,7%)

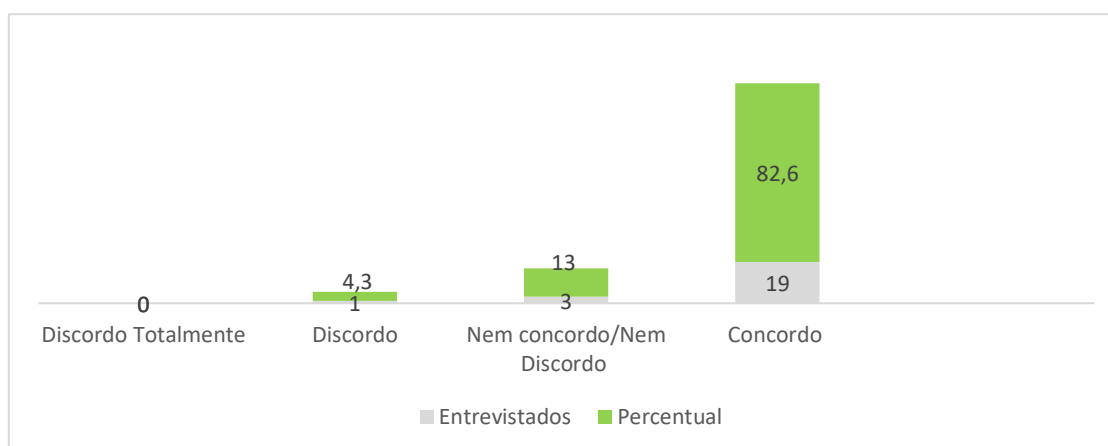
policiais não discordava, mas, em contrapartida não concordaram com a questão descrita (Figura 2).

Figura 2. Frequência dos policiais entrevistados quanto ao conhecimento de defesa pessoal.



Na figura 3 foi possível verificar através dos dados obtidos sobre a pergunta que interrogava a seguinte fala: O uso da força por parte da Polícia Militar do meu batalhão tornou-se cada vez mais necessário devido às reações dos envolvidos. em ocorrências? Foi destaque a respostas que o policial concorda 19 (82,6%), 4 policiais totalizando (17,3%) do estudo discordaram ou não da pergunta que foi feita a todos.

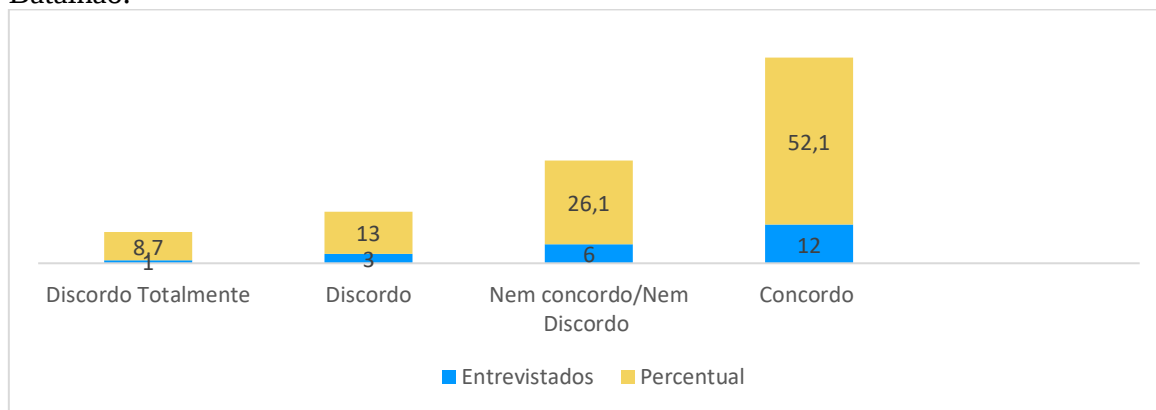
Figura 3. Frequência dos policiais entrevistados sobre a necessidade do uso da força pelos policiais militares.



Abordando sobre instruções de aperfeiçoamento realizadas no Batalhão dos

entrevistados, com a indagação que sempre é ministrado um treinamento de defesa pessoal, foi permitido ver diante dos resultados que 6 (26,1%) dos policiais entrevistados não concorda e nem discorda em relação a essa questão. Outros 12 (52,1%) policiais concordam que no batalhão a sempre a ministração do treinamento (**Figura 4**).

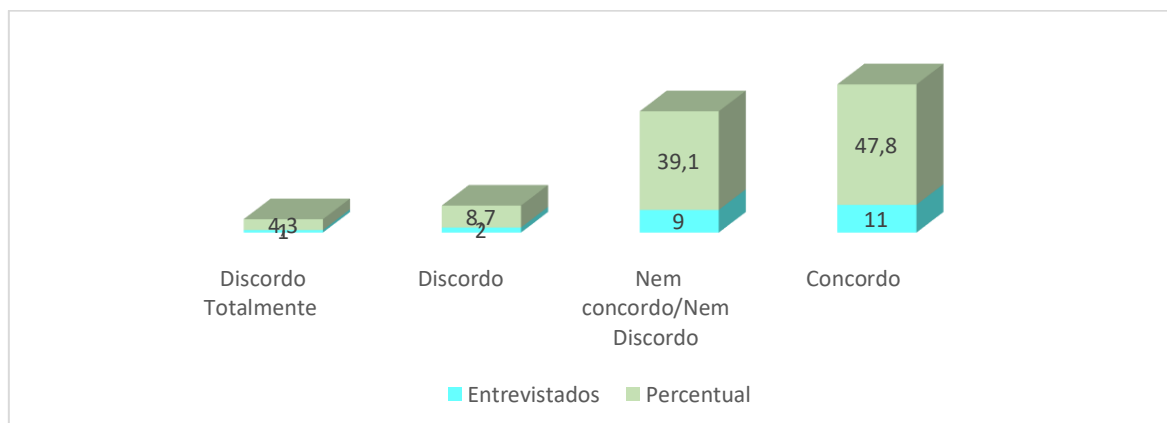
Figura 4. Frequência dos policiais entrevistados quanto à ministração de treinamentos no Batalhão.



Em relação a práticas de artes foi questionado se o policial que treina artes marciais por conta própria dificilmente se utiliza de meios mais letais, como por exemplo a arma de fogo, pois detém o domínio da situação.

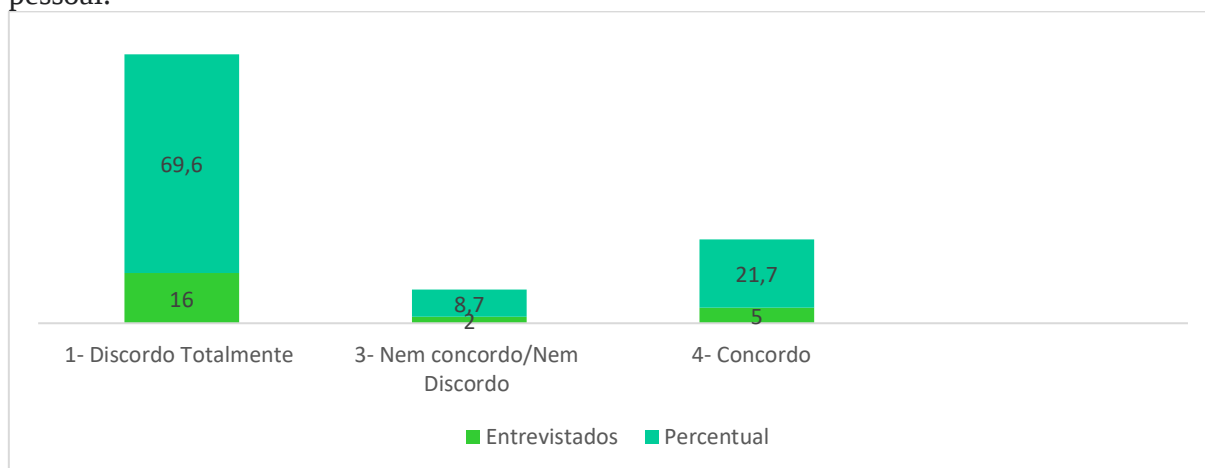
Os achados por meio das respostas do questionário comprovaram que 9 (39,1%) policiais não concordam e não discordam dessa afirmação, em compensação 11 policiais totalizando um percentual de 47,8% discorrem concordar e concordar totalmente, os demais discordaram (**Figura 5**)

Figura 5. Frequência dos policiais entrevistados quanto à ministração de treinamentos no Batalhão.



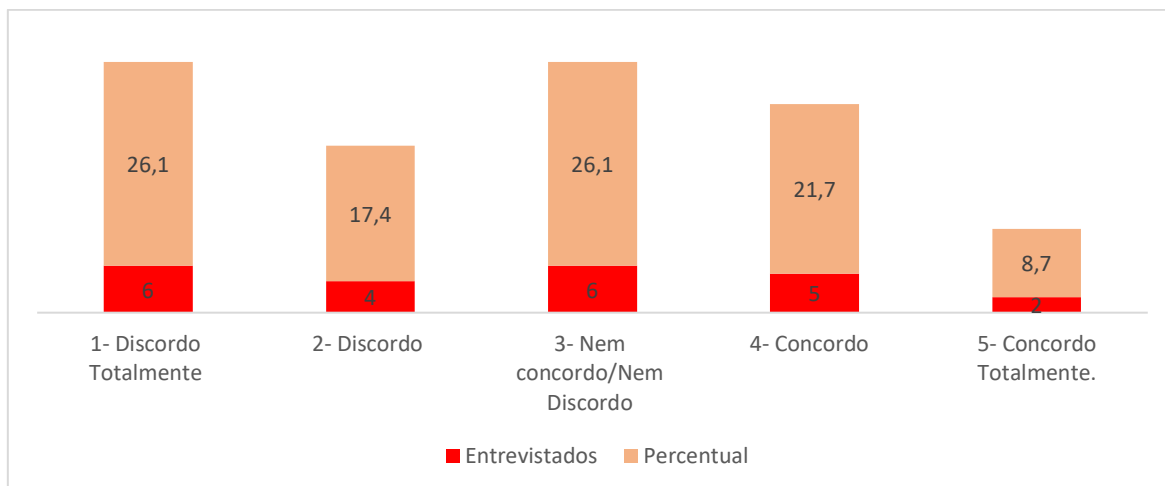
Partindo para utilização de técnicas foi feita a seguinte pergunta aos policiais entrevistados: Para Aprender boas técnicas de defesa pessoal, o PM não precisa treinar todos os dias? E a grande maioria sendo 16 (69,6%) discordaram da pergunta, enquanto 5 (21,7%) concordaram que é necessário treinar todos os dias (**Figura 6**).

Figura 6. Frequência dos policiais entrevistados quanto ao domínio bem as técnicas de defesa pessoal.



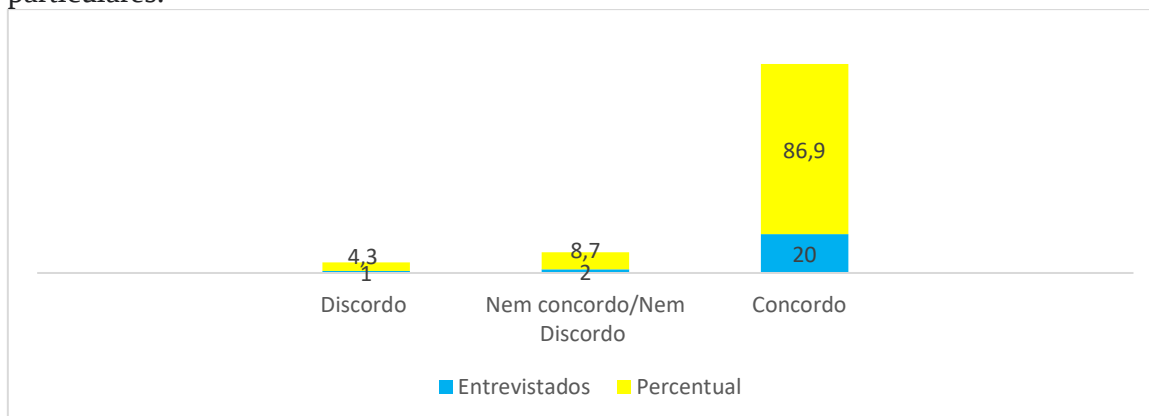
Após responder sobre a necessidade de treinar ou não todos os dias, foi feito um novo questionamento sendo este: Todos os integrantes do meu Batalhão são bem treinados com técnicas de defesa pessoal? Assim foi possível ver que 7 (30,4%) concordaram que todos são bem treinados, outros 6 (26,1%) policiais não discordaram nem concordaram com a informação. Já 10 (43,5) policiais discordaram que possuem boa preparação (**Figura 7**).

Figura 7. Frequência dos policiais entrevistados quanto a necessidade de treinamento.



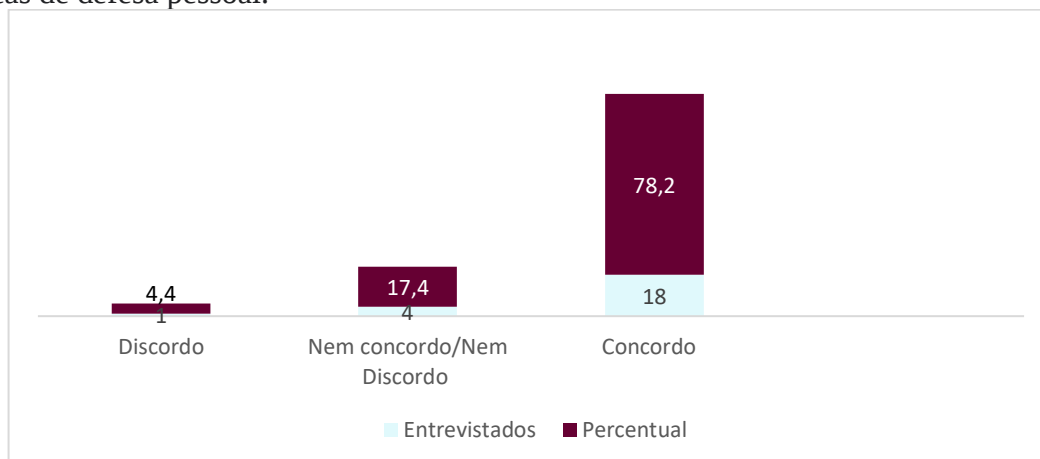
Partindo do questionamento acima confrontando sobre as necessidades de treinamento foi perguntado sobre o PM ser bem treinado com técnicas de defesa pessoal, bem como compreendo a importância de treinamentos particulares desta modalidade, pois o que aprendo no meu Batalhão não é suficiente. E foi possível perceber que 20 (86,9%) concordam que é preciso em muitos casos buscar treinamentos externos para melhorar suas condições de defesa pessoal (**Figura 8**).

Figura 8. Frequência dos policiais entrevistados quanto à importância de treinamentos particulares.



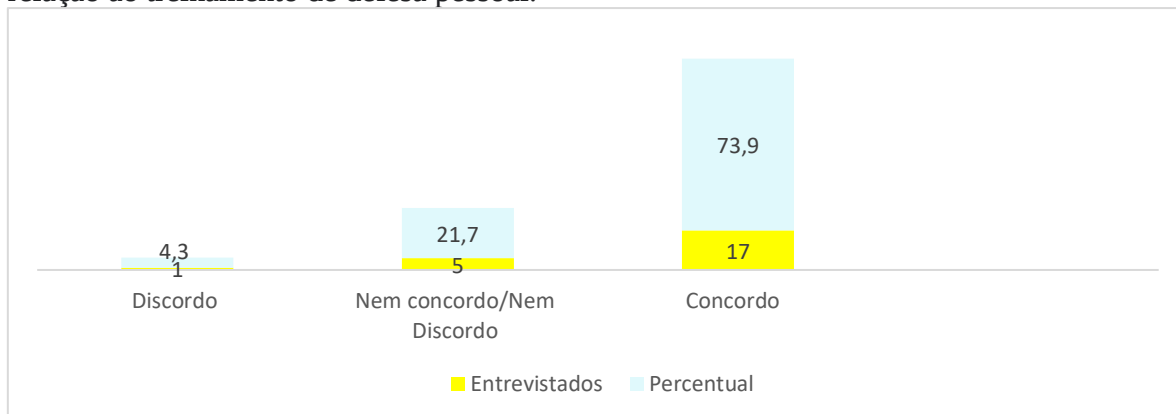
Da mesma forma, foi-lhe perguntado se, em diversas ocasiões, era evidente que os seus colegas poderiam ter evitado problemas se tivessem sido melhor treinados em técnicas de autodefesa? E, 18 (78,2%) policiais afirmaram que sim, um melhor treinamento poderia evitar maiores problemas nas ocorrências. Já 4 (17,4%) não concordaram nem discordaram da pergunta (**figura 9**).

Figura 9. Frequência dos policiais entrevistados quanto ao obter um melhor de treinamentos técnicas de defesa pessoal.



Por fim, foi abordado se havia a necessidade de mudar algo no treinamento e na forma de tratar a questão da Defesa Pessoal internamente na instituição. Dos 23 (100%) entrevistados 17 (70,9%) disseram que concordam com a necessidade de mudar algo em relação ao treinamento de defesa pessoal (**Figura 10**)

Figura 10. Frequência dos policiais entrevistados quanto a necessidade de mudar algo em relação ao treinamento de defesa pessoal.



DISCUSSÃO

A legítima defesa é um dos limites da ilegalidade estipulados no código penal, objetivamente é uma exceção, onde o Estado permite a prática da legítima defesa em casos excepcionais e de acordo com os requisitos necessários, o que garante o

agente. que repeliu um ataque injusto, em curso ou iminente, o direito de não ser punido pelo seu comportamento nos termos do artigo 25 do referido Código:

Art. 25: A autodefesa é definida como qualquer pessoa que usa moderadamente os meios necessários com base nos seus próprios direitos ou nos direitos de outra pessoa para repelir um ataque injusto, contínuo ou ameaçador. De acordo com o disposto no caput deste artigo, também é considerado legítima defesa o agente de segurança pública que se opuser a ataque ou ameaça de agressão contra vítima refém durante crime (BRASIL, 2019).

No trabalho, os policiais muitas vezes enfrentam diversas situações difíceis, que em alguns casos podem atingir tais dimensões que é necessário aumentar a força até atingir o valor máximo permitido, ou seja, parar o uso de grandes calibres. Em momentos extremamente estressantes, é necessário tomar decisões rápidas que visem à proteção da ordem, da segurança e da vida públicas, respeitando também a natureza da legítima defesa.

É importante deixar claro que, ao usar a força, a polícia deve ter legislação, estar preparada tecnicamente através de treinamento e ter princípios éticos sólidos que orientem suas atividades. Se você ultrapassar algum desses limites, não se esqueça de que está ajudando os criminosos acima. Você passa do uso legal à violência e se torna um criminoso (SENASP, 2006, p.15)

Sendo assim Capez (2005, p. 62) afirma que “as razões só podem sustentar a força necessária decorrente da exigência da lei”

O objetivo da legítima defesa é apoiar a atividade policial e garantir a prestação de segurança pública organizada pelo Estado, pois os policiais se encontram em situações atípicas em suas atividades que justificam o uso da força e até de armas para seus próprios fins. . própria proteção. vidas e da população e tal atividade não deve ser considerada crime, porque a atividade visa apenas a ordem geral e a segurança da sociedade (COSTA, 2021)

Vale ressaltar que segundo Celso Delmanto (2002, p. 59), a agressão injusta, presente (presente) ou ameaçada (existente), é uma exigência de legítima defesa; B. preservação de direitos (qualquer bem jurídico), próprios ou alheios; c. enviado pelos meios necessários, usado com moderação.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A segurança dos militares nas operações diárias durante o serviço militar, tanto em ambiente aberto como pessoal, depende do conhecimento teórico e prático do agente. Por isso a educação é o lugar certo para diminuir a distância entre a perfeição do conhecimento teórico e as peculiaridades conhecidas apenas na prática.

A proteção pessoal, ou legítima defesa, tem uma função prática para diversas funções, pois não há conhecimento certo sobre o que a polícia encontrará durante a sua jornada de trabalho e como será.

Por isso é importante que haja um preparo para conseguir o maior êxito na prática de sua função sem perder a sua própria segurança, buscando sempre garantir por meio da aplicação correta das técnicas de defesa pessoal o objetivo a que se foi proposto durante a abordagem.

REFERENCIAS

COSTA Q.D. A legítima defesa como forma de assegurar e respaldar a atuação Policial No Brasil. Faculdade Evangélica de Goianésia, Goianésia, 2021.

ALECRIM J.V.C; MACÊDO K.S de. DEFESA PESSOAL: fundamentos e prática. V Fórum de Integração. Instituto Federal de Roraima, 2016.

BARRETO, F.J. A importância do aprendizado da defesa pessoal junto à atividade bombeiro militar. Monografia (Curso de Formação de Soldados). Biblioteca CEBM/SC, Florianópolis, 2012.

BRASIL. Decreto-Lei 2.848, de 07 de dezembro de 1940. Código Penal. Diário Oficial da União, Rio de Janeiro, 31 dez. 1940.

BRASIL. Lei n. 10.406, 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 11 jan. 2002.

BRASIL. Artigo 25 do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940.

CAMP, M. S. (1999). Self-Protection Techniques. Mark Camp & Associates, Inc

CAPEZ, F. Curso de Direito Penal: parte geral. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2005.

CANTANHEDE, A.L.I. REZENDE, A.C.C. NASCIMENTO, E. JERÔNIMO E.B.S. Importância das artes marciais no contexto militar: uma comparação entre os fuzileiros navais americanos e o exército brasileiro. Centro Universitário de Belo Horizonte – UNIBH, 2011.

DELMANTO, C; DELMANTO, R; ROBERTO, D; FÁBIO, Machado de Almeida Delmanto. Código Penal Comentado. Rio de Janeiro: Renovar 2002

FRAZÃO, M.AC. A Relevância da Prática Contínua De Defesa Pessoal Na Atividade

Bombeiro Militar: condicionamento físico e motor para responder às ocorrências que ofereçam risco de agressão ao socorrista. Universidade Estadual do Maranhão, 2019.

SILVA J.A.F da. A Importância da Defesa Pessoal na Formação da Academia Militar – Exército E Gn. Academia Militar, Lisboa, 2013.